



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/11

Processo Administrativo nº 10/10/36384

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 14/11

Objeto: Registro de Preços de insumos para enfermagem

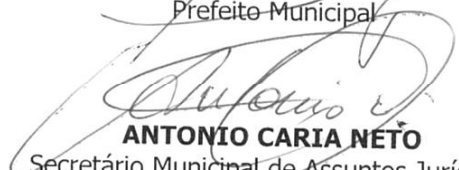
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CEPEÓ – CONTRACEPTIVOS LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	8116	DISPOS. INTRA-UTERINO ANTICONCEPÇÃO FEM.	2.000	33,50	67.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 09 de novembro de 2011.


DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


CEPEÓ – CONTRACEPTIVOS LTDA.

Representante Legal:

RNE RG nº V052751-0

CPF nº 565890345-91

CEPEÓ CONTRACEPTIVOS LTDA.
Elizabeth Maria Slavich
CPF: 565.890.345-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração


TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO


Processo Administrativo n.º 10/10/36384
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Cepeó – Contraceptivos Ltda.
Modalidade: Concorrência n.º 14/11
Ata de Registro de Preços n.º 349/11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de novembro de 2011.


DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


CEPEÓ – CONTRACEPTIVOS LTDA.

Representante Legal:

RNE RG n.º V052751-0

CPF n.º 565890345-91

CEPEÓ CONTRACEPTIVOS LTDA.

Elisabeth Marie Slawick

CPF: 565.890.345-01